



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 1099, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei nº 8.112/1990), a ser comemorado no dia 28 de outubro recairá, neste ano, numa quarta-feira, dia regimentalmente destinado às sessões do Pleno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se racionalizar a prestação de serviços ao público, visando garantir a melhor forma da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 197 do Supremo Tribunal Federal, de 18 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Comunicar que será normal o expediente do dia 28 de outubro de 2009, quarta-feira, Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei nº 8.112/90).

**Art. 2º.** Transferir para o dia 30 de outubro de 2009, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Seções Judiciárias vinculadas.

**§ 1º.** Nessa data, não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Seções Judiciárias vinculadas.

**§ 2º.** Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 3º.** Cientificar as Direções do Foro das Seções Judiciárias no âmbito da 5ª Região, Procuradoria Regional da República na 5ª Região, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Defensoria Pública da União e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pernambuco dos termos da presente Portaria.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
Presidente